



6 - **0145984-77.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Gabriele Aguiar Arruda. Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce (OAB: 9698/CE). Advogado: Gustavo Leal Mello da Silva (OAB: 10682/CE). Advogado: Diego Granja Pearce (OAB: 29366/CE). Apelado: Bradesco Saúde S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Advogado: Marcus Cesar de Oliveira Freitas (OAB: 20978/CE). Advogada: Lilian Daniele Nascimento de Oliveira (OAB: 27265/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

7 - **0521697-92.2011.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Embargado: Dulce Maria da Silva Carvalho. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

8 - **0624728-82.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Agravante: Francisco Eduardo da Silva Borges. Advogado: Marcos Andre Falcao Lima (OAB: 37688/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

9 - **0157840-04.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Viação Siará Grande Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Azul Companhia de Seguros Gerais. Advogado: Frida Gandelsman Azoubel (OAB: 21392/PE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

10 - **0638577-24.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: H. A. M. LTDA. Advogado: Isaac Costa Lázaro Filho (OAB: 18663/CE). Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravada: E. R. G. R. P. D. G. e C. de S. R. G.. Advogada: Ana Lúvia Santos Gurgel (OAB: 17241/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 10

Fortaleza, 31 de março de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 9ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima Presidente ocasional, Emanuel Leite Albuquerque e Francisco Mauro Ferreira Liberato, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. A Exma. Sra. Desa. Vara Lúcia Correia Lima, cumprimentando a todos e rogando as bênçãos de Deus, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630933-30.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Diogo Didini Coelho Ferreira. Agravada: Colméia Dunas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, tendo em vista a ausência justificada do eminente Vistor, Des. Heráclito Vieira de Sousa, o feito foi retirado de pauta e será republicado para a próxima sessão desimpedida. 02 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622445-52.2022.8.06.0000 DE ITAPIPOCA. Agravante: D. T. S. P. Agravado: C. P. S. F. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0041948-57.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (TÉCNICA DO ART. 942 DO CPC/2015). Agravante: Shell Brasil Petróleo Ltda. Agravado: Sobral & Palácio Petróleo Ltda. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada de um dos membros da turma estendida, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. O feito será republicado para a próxima sessão desimpedida. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0040840-90.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (TÉCNICA DO ART. 942 DO CPC/2015). Agravante: Shell Brasil Petróleo Ltda. Agravado: Sobral e Palácio Petróleo Ltda. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada de um dos membros da turma estendida, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. O feito será republicado para a próxima sessão desimpedida. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010352-50.2018.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: Gerardo Bastos Pneus & Peças Ltda. Apelado: José Maria de Souza Barbosa - Repr. Legal: Maria Helenilda Barbosa da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, foi anunciada sua retirada de pauta pelo eminente Relator decisão interlocutória às fls. 268/269. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0016138-47.2017.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Agravante: Davi da Silva Barbosa. Agravado: Adel Coco Brasil Indústria e Comércio Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a próxima sessão desimpedida. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187002-49.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (TÉCNICA DO ART. 942 DO CPC/2015). Apelante: Conepar S/A. Apelado: Liq Corp S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: o processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a próxima sessão desimpedida. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001150-76.2008.8.06.0136 DE PACAJUS. Apelante: EBESA - Empresa Brasileira de Equipamentos S/A. Apelada: Aliança Navegação e Logística Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA



DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a próxima sessão desimpedida. 09 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630466-85.2020.8.06.0000/50000 DE RERIUTABA. Agravantes: Marli S. Rodrigues Minimercaado Eireli ME, Marli Soares Rodrigues e José Amilcar Moreira. Agravada: Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 10 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000766-48.2007.8.06.0169/50000 DE TABULEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Domingos Rodrigues Freire. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620974-98.2022.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: H. G. F. da S. - Representado por: A. F. da S. Agravado: U. do C. - C. de T. M. LTDA. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. 12 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628741-95.2019.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil PREVI. Embargados: Margarida Maria Madeiro Lima e Francisco José Nogueira Lima. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a primeira sessão desimpedida. 13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638359-30.2020.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: I. G. R. dos A. Embargado: C. E. L. F. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a primeira sessão desimpedida. 14 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634611-53.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Inter S/A. Agravado: Cristian Beltran Sposito. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a primeira sessão desimpedida. 15 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634611-53.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Inter S/A. Agravado: Cristian Beltran Sposito. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a primeira sessão desimpedida. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0182405-03.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Intermedium S/A. Agravado: Cristian Beltran Sposito. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a primeira sessão desimpedida. 17 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0136025-14.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Evando Parente. Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a primeira sessão desimpedida. 18 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0142356-17.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Rafael Freire Diógenes. Agravado: Banco Panamericano S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a primeira sessão desimpedida. 19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000129-82.2017.8.06.0190/50000 DE QUIXADÁ. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargada: Charly Martins de Lima. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a primeira sessão desimpedida. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625771-54.2021.8.06.0000/50000 DE QUIXADÁ. Agravante: José Chaves Alves. Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada do eminente Relator. O feito será republicado para a primeira sessão desimpedida. 21 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0637269-50.2021.8.06.0000 DE ACARAÚ. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: A. L. S. B. Impetrado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Acaraú. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicada a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0098840-59.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hospital Antônio Prudente Ltda. Agravados: José Alfredo Firmeza de Sousa e Oscar Ribeiro Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002616-67.2017.8.06.0079/50000 DE FRECHEIRINHA. Embargante: J. D. F. Embargado: M. F. P. M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050591-07.2020.8.06.0071/50001 DE CRATO. Embargante: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Embargada: Maria Vilani Souza Marcelino. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 25 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0014172-86.2017.8.06.0137/50000 DE PACATUBA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Felipe Rodrigues de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 26 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0032511-68.2015.8.06.0071/50000 DE CRATO. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: José Negrimo Sobreira - PJS Distribuidora. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024360-42.2009.8.06.0001 DE IGUATU. Apelantes: Cosma Serafim Araújo, Manoel Vital de Araújo e Maria Francisca de Jesus Araújo - Repr. Legal: Cosma Serafim Araújo. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628672-92.2021.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Agravante: Zaira Silva dos Santos Monteiro - Repr. Legal: Zara Lais Radge Monteiro - (OAB/CE: 27.828). Repr. Legal: Igor Radge Santos Monteiro. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos



do voto do Relator. 29 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036657-63.2014.8.06.0112/50001 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Votorantim S/A. Agravada: Francisca Genegleide Matias Batista. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 30 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0064419-83.2016.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Sinara Veruska dos Santos Correia. Agravado: Pedro Everson Silva dos Anjos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004922-63.2016.8.06.0040 DE ASSARÉ. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Maria Esmerio das Chagas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050055-62.2021.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelantes: Ernande Alves Pedro e Antônia Derany Mourão dos Santos. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0194276-35.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: José Diniz de Carvalho. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0024316-19.2016.8.06.0117/50001 DE MARACANAÚ. Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Embargado: Alexandre Oliveira de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000749-40.2019.8.06.0056 DE CAPISTRANO. Apte/Apdo: Benício Pereira dos Santos ME. Apte/Apda: Ayla Samara de Lima Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0127946-46.2019.8.06.0001/50003 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Itaú Consignado S/A. Embargado: Antônio Maurício Rocha Alencar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0037909-86.2014.8.06.0117/50002 DE MARACANAÚ. Embargante: Banco Volkswagen S/A. Embargado: Roberto César Alexandre de Holanda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622020-59.2021.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Toyota do Brasil S/A. Embargado: Renato Cavalcante Carneúba da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050888-03.2020.8.06.0107/50002 DE JAGUARIBE. Embargante: José Inácio Rosa Barreira. Embargados: Ítalo Henrique Saldanha de Aquino e Maria Marlene de Aquino. Embargados: João Saldanha, João Saldanha Júnior e Itatiaia Fernandes Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011014-15.2019.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Davi Silva dos Santos. Apelado: Uber do Brasil Tecnologia Ltda. Apelado: Alex Fabian de Oliveira Carvalho. Apelado: José Eudes Braga Magalhães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0110622-48.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Antônia Edinatelma de Lima. Apelados: Imagem Centro Serviços de Ultrassonografia Ltda. Centro Imagem e Ezemir Machado Guimarães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630442-23.2021.8.06.0000/50000 DE PACATUBA. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravado: José Valdo Bandeira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111109-81.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Randra Construtora Ltda. Apelada: Aline Etienne Borralho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003290-24.2014.8.06.0120/50000 DE MARCO. Embargante: Associação de Proteção A Maternidade e A Infância de Marco. Embargada: Diocese de Sobral. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0083430-58.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Haras Interlagos Ltda. Embargado: Giovanni Giuseppe Pompeu Magi. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO INTERNO Nº 0149011-34.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Allan Rustem Almeida Melo. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para,



na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136058-38.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Aptes/Adpos: I. V. M. B. - Representada por: E. S. B., e É M. R. B. Aptes/Adpos: H. A. M. LTDA. e F. A. L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por I. V. M. B. - Representada por: E. S. B., e É M. R. B., e negar provimento ao interposto por H. A. M. LTDA. e F. A. L., tudo nos termos do voto do Relator. 48 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009976-27.2015.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Cleciane dos Santos Félix. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007081-90.2017.8.06.0121/50000 DE MASSAPÉ. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Espólio de Armando César Romero Barros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0639558-87.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargada: Cristiane Lorena de Castro Peixoto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, foram apresentadas homenagens à Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima. Na sequência, a Exma. Sra. Dra. Luzanira Maria Formiga propôs voto de congratulações ao Exmo. Sr. Des. Teodoro Silva Santos, em virtude do lançamento de seu livro. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima, propôs votos de congratulações aos novos Desembargadores deste egrégio Tribunal de Justiça. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostando-se ainda, as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga Procuradora de Justiça e Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva matr. 2645, digitei a presente ata. Subscreevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Emanuel Leite Albuquerque Presidente, em exercício, da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 8ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Francisco Mauro Ferreira Liberato, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: - 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630466-85.2020.8.06.0000/50000 DE RERIUTABA. Agravantes: Marli S. Rodrigues Minimerado Eireli ME, Marli Soares Rodrigues e José Amílcar Moreira. Agravada: Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 23 de março do ano em curso. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0103764-45.2009.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Augusto Valter Martins Brito. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152953-50.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Empresa Vega S/A Transporte Urbano. Apelado: Fabrício da Silva Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, detectado o impedimento do Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, membro da turma julgadora, tendo em vista sua atuação no feito em sede de primeiro grau, o eminente Relator retirou o processo de pauta, em observância ao art. 935 do CPC, para republicação. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051039-51.2021.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Joaquim Cândido de Sousa. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Tales Levi Santana de Moraes (OAB/CE: 41.842). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009305-72.2013.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelante: Maria Jeovania Barroso de Lima. Apelada: Josefa Barbosa dos Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a eminente Desa. Vera Lúcia Correia Lima, membro da turma julgadora, declarou sua suspeição por fato superveniente, em virtude de parentesco com o Causídico da parte apelada. Assim, em observância ao art. 935 do CPC, o eminente Relator retirou o processo de pauta para republicação. 06 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630933-30.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Diogo Didini Coelho Ferreira. Agravada: Colméia Dunas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, a eminente Relatora apresentou seu voto pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque. Em sessão, após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto fez algumas considerações e, pedindo vênias à eminente Relatora, requereu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 23 de março. 07 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000766-48.2007.8.06.0169/50000 DE TABULEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Domingos Rodrigues Freire. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirar-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 23 de março do em curso. 08 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0000197-78.2021.8.06.0000 DE